Anexo à MENS. 118/76
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1694

Aumenta em 30% os padrões de vencimento dos funcionários da Secretaria da Câmara.
Processo nº 7675/76.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aumentados de 30% (trinta por cento) os padrões de vencimento dos funcionários da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - Ficam igualmente aumentados de 30% os proventos dos inativos e os dos servidores contratados da Secretaria da Câmara.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1976.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 1976.

Eng. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

sap/jbs

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 3/6/76

MOD. 900 - 90.000 - 5/76 - 99x39